



- 3º ALTA CAFÉ -  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

### TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRA

A participação de empresas em Stand e/ou área aberta em Feira denominada "Alta Café" organizada pela **AEAGRO**, submete-se às disposições, Termos e Condições, os quais estabelecem juntos, para todos os fins legais, o presente "Contrato de Participação em Feira", entre a **AEAGRO** e o **PARTICIPANTE**.

#### 1. Definições

1.1. "**AEAGRO**" significa Associação dos Empreendedores do Agronegócio de Franca e Região, com sede e foro no município de Franca/SP, na Avenida Wilson Sábio de Mello, 1490 – 2º andar – sala nº 23 – Bairro São Joaquim, inscrita no CNPJ sob o nº 36.343.185/0001-84, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente José Henrique Mendonça, brasileiro, casado, CPF 138.828.938-50 e RG 19.407.080 SSP/SP, residente à Travessa Madre Rita, 901, Village São Vicente, município de Franca/SP, CEP 14.400-264.

1.2. "**PARTICIPANTE**" significa a empresa expositora, a seguir descrita:

**Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**, com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, bairro São José, município de Franca/SP, CEP 14.403-430, inscrita no CNPJ 47.987.136/0001-09, inscrição estadual Isento, neste ato representada por seu Diretor Sr. Alfredo José Machado Neto, CPF nº 369.208.608-30 e RG nº 4.885.208 SSP/SP, e-mail: [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br), telefone: (16) 3713-4688.

1.3. "**PARTES**" significam a **AEAGRO** e o **PARTICIPANTE**.

1.4. "**FEIRA**" ou "**EVENTO**" significam **3º ALTA CAFÉ – FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA ALTA MOGIANA**, a ser realizada no período de **21 à 23 de março de 2023**, no recinto do **Clube de Campo de Franca**, sito na Rodovia Cândido Portinari, km 383, s/nº, Zona Rural, município de Restinga/SP.

2. Objeto: Locação pela **AEAGRO** ao **PARTICIPANTE** da(s) área(s) discriminada(s) a seguir:-

ÁREA Nº 112	VALOR R\$ 1.980,00
⇒ <u>ÁREA TOTAL</u> = 6m <sup>2</sup> , sendo 2m largura x 3m comprimento.	
⇒ <u>ÁREA LIVRE</u> = não consta.	
⇒ <u>ESTRUTURA BÁSICA – COBERTURA</u> = Sob tenda de 10x10m (100m <sup>2</sup> ), em lona branca, com canaletas e pés em aço; com 4,5m de altura; conjugada com outra tenda 10x10m lateralmente;	
⇒ <u>ESTRUTURA BÁSICA – ESTANDE</u> = estande de 3,0m x 2,0m (6m <sup>2</sup> ), fechamento em formato "L", em placas de TS com encaixes em metal Octanorm, 6m <sup>2</sup> de piso modular em madeira (3,0m x 2,0m); 01 balcão de material TS e encaixes em Octanorm, nas dimensões de 1,0m largura x 0,5m profundidade x 1,0m altura = dimensões úteis para plotagem frente => 0,96m altura x 0,96m largura; 01 mesa e 04 cadeiras plásticas; 01 ponto com régua de 3 pontos de energia elétrica 200v.	



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**  
**Nº 071 / 2023**

**2.1. Proposta da FEIRA**

a) Reunir exclusivamente expositores das seguintes linhas:

- i. Indústrias (fabricantes) de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas;
- ii. Concessionárias, Representantes ou Revendas Autorizadas das indústrias fabricantes de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas;
- iii. Indústrias (fabricantes) de insumos básicos (fertilizantes, agroquímicos, agrobiológicos, peças e acessórios agrícolas);
- iv. Revendas, Distribuidores e Lojas Agropecuárias de insumos básicos (fertilizantes agroquímicos, agrobiológicos, peças, ferramentas, equipamentos de segurança e acessórios agrícolas);
- v. Indústrias e Empresas de Tecnologia voltadas ao setor agrícola (startups, agricultura digital, agricultura de precisão, drones, mapeamentos, agrimensura, geotecnologia, aplicativos, segurança eletrônica);
- vi. Cafeterias, máquinas de torrefação, embalagens para café;
- vii. Universidades, Consultorias Especializadas, Certificações Agrícolas, Planejamento, Rastreabilidade;
- viii. Bancos, Financeiras, Fintechs;
- ix. Outras categorias de empresas voltadas à agricultura e a cafeicultura.

b) Caso a empresa PARTICIPANTE não possua o devido Contrato de Representação Comercial com Exclusividade (Concessionária Autorizada) de uma determinada máquina ou implemento agrícola, a mesma não poderá expor estes produtos durante o Evento.

**3. Responsabilidades da AEAGRO**

3.1. Disponibilização ao PARTICIPANTE da área contratada na Cláusula 2.

3.2. Manter o recinto onde funcionará a 3ª ALTA CAFÉ – Feira de Negócios e Tecnologia da Alta Mogiana, em perfeitas condições para a realização do evento, incluindo:

3.3. Organização Geral = Responsabilizar-se pela organização técnica e fiscal do evento, incluindo licenças e taxas municipais; energia elétrica e geradores; extintores e sinalização de emergência; corpo de profissionais de Bombeiros Civis, Primeiros Socorros; e documento de aprovação dos órgãos responsáveis (Prefeitura, Corpo de Bombeiros e CREA-SP), de forma a garantir a segurança a todos os expositores e visitantes);

3.4. Estruturas de Montagem = Disponibilizar a estrutura de cobertura (tendas), estandes, energia elétrica, sinalização e sala de credenciamento, com antecedência suficiente para o PARTICIPANTE organizar seus bens, máquinas e equipamentos, visando a abertura da feira;

3.5. Vigilância Patrimonial = Manter equipe de profissionais, previamente identificados, com o objetivo de manutenção da ordem para o bom andamento e organização do evento, assegurando a integridade dos expositores e visitantes. Será realizada de forma global (para o evento), não de forma particular (em cada estande) e acontecerá da seguinte forma: orientação, averiguação, assistência, advertência, intervenção e registro da ocorrência;



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

3.6. Higiene e Limpeza = Manter equipe de profissionais que realizem procedimentos regulares/constantemente de higiene e limpeza em toda a área da feira, incluindo todas as áreas locadas, corredores e, principalmente, nos banheiros masculinos e femininos;

3.7. Central de Atendimento ao Expositor (CAEX) = Manter local de fácil acesso, no recinto da feira, para que o expositor seja atendido em todas as demandas que possam surgir antes, durante e após a feira.

3.8. Medidas de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19) = Cumprir e fazer os expositores e visitantes cumprirem todos os protocolos e medidas profiláticas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Restinga/SP, e demais órgãos sanitários Estadual e Federal. No Credenciamento, na Portaria Principal (entrada) e demais áreas de circulação é de responsabilidade dos Organizadores o fornecimento de álcool em gel.

#### **4. Responsabilidades do PARTICIPANTE**

4.1. O **PARTICIPANTE** somente poderá expor em seu stande os produtos por ele representados, ficando vedado a cotização do espaço locado com outras empresas e produtos diferentes dos representados pelo **PARTICIPANTE**.

4.2. Responsabilizar-se pela Segurança Patrimonial das mercadorias e equipamentos de sua propriedade, no âmbito da área a ser locada, nos períodos de montagem, realização e desmontagem da feira. Sugerimos que o **PARTICIPANTE** contrate segurança particular;

4.3. Responsabilizar-se pelas obrigações civis, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securativas dos funcionários do **PARTICIPANTE** que para ela trabalharão durante todo o período da feira, bem como contratar com empresa idônea seguro de vida e de acidentes pessoais tendo como segurados os funcionários do **PARTICIPANTE** e visitantes de seu Stand;

4.4. Cumprir os horários de abertura e fechamento da feira, mantendo equipe suficiente em seu estande;

4.5. Respeitar a legislação ambiental vigente, não danificar o patrimônio alheio, principalmente as instalações de terceiros cedidas para realização do evento, respondendo civil e criminalmente por qualquer infração ou dano que venha a ser cometido por seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviços.

4.6. Cumprir e exigir que seus colaboradores e visitantes cumpram todos os protocolos e medidas profiláticas estabelecidas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e nacional visando a Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19). No âmbito da área contratada pela participante (Cláusula 2), todos os custos relativos à implementação desta ação são de responsabilidade da mesma, como por exemplo, disponibilização de álcool em gel.

4.7. Além das obrigações previstas por lei, obriga-se a fornecer à **AEAGRO** os documentos, logomarcas e imagens, além de informações indispensáveis à sua participação no Evento, bem como para inclusão do **PARTICIPANTE** no Catálogo de divulgação do Evento, sendo responsável, única e exclusivamente, por toda informação enviada à **AEAGRO**.

4.8. O **PARTICIPANTE** poderá utilizar material promocional próprio desde que não altere a imagem do conjunto do Stand e/ou recinto do Evento, respeitados os espaços reservados



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

para essas divulgações e observadas as orientações da **AEAGRO**. Fica vedada quaisquer alterações que venham a comprometer a integridade estrutural e que interfiram na comunicação visual do Stand e/ou recinto do Evento, sem prévia autorização por escrito da **AEAGRO**.

4.9. O **PARTICIPANTE** fica responsável pela manutenção e funcionamento de seu stand durante todo o tempo do Evento, pela entrega de seu stand nas mesmas condições em que foi recebido e pelo recolhimento e destinação correta e lícita de seus produtos no fim do Evento.

4.10. O **PARTICIPANTE** tem plena ciência de que as máquinas e equipamentos poderão ser expostas pelo Representante que tenha contrato de exclusividade na representação dos produtos.

4.11. O **PARTICIPANTE** fica responsável por assegurar os direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados a seu negócio, bem como por respeitar os mesmos direitos pertencentes a terceiros, responsabilizando-se legal e financeiramente por toda e qualquer violação a esses direitos e por quaisquer prejuízos decorrentes do cumprimento desta Cláusula.

#### **5. Declaração de Isenção de Garantias e de Responsabilidades**

5.1. A **AEAGRO** não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo garantias de comercialização ou de alcance de algum fim específico. Em nenhuma circunstância, na montagem, vigência e desmontagem da feira, a **AEAGRO** será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar, furtos, roubos, prejuízos por perda de lucro, interrupção de atividades comerciais, ou outras de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes do Evento. A **AEAGRO** não garante o fechamento de negócios pelo **PARTICIPANTE**.

5.2. Caso a legislação não permita a exclusão ou limitação de responsabilidade por prejuízos consequenciais ou acidentais, as limitações ou exclusões acima mencionadas poderão não se aplicar ao caso específico do **PARTICIPANTE**. No caso de reconhecimento de alguma responsabilidade da **AEAGRO**, resultante de qualquer tipo de ação legal (movida em decorrência de violação deste contrato, ato ilícito, ou outras causas), a responsabilidade total da **AEAGRO** não poderá em caso algum exceder o valor pago a ela pelo **PARTICIPANTE**.

5.3. Por ocasião da realização da Feira, caso seja decretado pelas autoridades sanitárias Municipal, Estadual ou Federal, medidas de distanciamento das pessoas com proibição de realização de eventos públicos, em razão da pandemia Covid-19 ou outros motivos que justifiquem a medida, a **AEAGRO** designará nova data para o evento, não coincidente com outras feiras agropecuárias do mesmo padrão e nível que eventualmente estiverem sendo realizadas na região de Franca, sem a devolução dos valores pagos pelo **PARTICIPANTE**, não se responsabilizando a **AEAGRO** por possíveis danos ou prejuízos do **PARTICIPANTE** eventualmente ocasionados pela alteração da data de realização do evento.

5.4. É responsabilidade exclusiva do **PARTICIPANTE** escolher e usar serviços de terceiros, mesmo que indicados pela **AEAGRO**, não podendo a **AEAGRO** ser responsabilizada, direta ou indiretamente por eventuais falhas ou inadimplemento destes terceiros.



– 3º ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

CONTRATO

Nº 071 / 2023

5.5. Cada uma das Partes, particularmente e com exclusividade, compromete-se a cumprir as respectivas obrigações civis, trabalhistas, acidentárias e tributárias, na forma da legislação em vigor, inclusive se decorrentes de ação judicial ou atuação administrativa, relativamente aos respectivos empregados, dirigentes e/ou prepostos eventualmente envolvidos na execução dos serviços contratados.

5.5.1. Em relação à ações socioambientais da **PARTICIPANTE** que são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais, a **AEAGRO** se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

5.5.2. As partes assumem reciprocamente o compromisso de não praticarem qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.
- d) sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos.
- e) o descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do presente contrato, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à PARTE prejudicada, bem como por eventuais perdas e danos.

5.6. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre os profissionais da **AEAGRO** e os profissionais do **PARTICIPANTE**, cabendo a cada uma das Partes responder exclusivamente por eventuais ações trabalhistas e/ou acidentárias contra eles propostas.

5.7. As partes se comprometem a não realizar qualquer tipo de ato discriminatório em suas contratações, respeitando a dignidade da pessoa humana e normas constitucionais, bem como coibir qualquer forma de assédio com relação aos seus funcionários e prestadores de serviços.

5.8. As partes se obrigam a cumprir as leis em vigor no Brasil, inclusive aquelas relativas à saúde e segurança no trabalho, além de atender a legislação e as boas práticas ambientais, se aplicável, com a finalidade de minimizar riscos e reduzir impactos ambientais.

## **6. Disposições sobre Anticorrupção**

6.1. As partes se obrigam, sob as penas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

6.2. As partes declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis de nº 12.846 de 2013 (Anticorrupção) e de nº 9.613 de 1998 (Lavagem de Dinheiro).

6.3. As partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de prática de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

6.4. No cumprimento do presente instrumento, as partes não poderão pagar e nem aceitar que seja pago, direta ou indiretamente, qualquer fundo ou qualquer objeto de valor a um funcionário público ou do governo com a finalidade de influenciar os atos ou decisões oficiais deste. Como "funcionário público ou do governo" entende-se qualquer pessoa que desempenhe afetiva ou temporariamente, as seguintes funções:

- a) Dirigente ou funcionário de qualquer Departamento, Seção, Agência ou Autarquia do governo Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Dirigente ou funcionário de uma Organização Pública Internacional;
- c) Qualquer pessoa que atue na qualidade de funcionário, para, ou em nome das demais supracitadas.

6.5. As partes declaram que, direta ou indiretamente, não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de se beneficiarem ilícitamente e/ou seus negócios.

6.6. As partes declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

6.7. As partes se obrigam a se notificarem prontamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis e/ou nesta Cláusula, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

6.8. As partes declaram e garantem que: (i) os seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informarão por escrito, no prazo



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

de 05 (cinco) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo. As partes poderão, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso realizem referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades pela rescisão do CONTRATO à parte inocente, devendo a parte que der causa responder por eventuais perdas e danos.

6.9. O não cumprimento pelas partes das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado uma infração grave ao CONTRATO à quem cometer tal infração e conferirá o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO à parte inocente, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a parte infratora responsável por eventuais perdas e danos.

### **7. Do Pagamento**

7.1. Fica estipulado o valor de **R\$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais), pela locação da área estabelecida na **Cláusula 2** deste contrato, com pagamentos a serem feitos por meio de boleto bancário, programados da seguinte forma:

**à vista**, no valor de **R\$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais), sendo pagamento para o dia **24 de Fevereiro de 2023**.

7.1.2 Na hipótese de inadimplência, o débito será acrescido da multa de 10% (dez por cento), além de juros monetário de 1% (um por cento) ao mês.

7.2. A montagem do estande só será liberada após a apresentação no CAEX da Feira, do termo de quitação, a ser impresso/entregue pela **AEAGRO**.

7.3. A nota fiscal no valor da locação será emitida pela **AEAGRO** após o encerramento da feira.

### **8. Propriedade Intelectual e Direito de Imagem**

8.1. O **PARTICIPANTE** cede à **AEAGRO** os direitos de imagem de fotos, filmagens e entrevistas realizadas por consequência da realização do evento. As imagens poderão ser utilizadas institucionalmente em eventos organizados, apoiados e/ou patrocinados pela **AEAGRO** e nos veículos de comunicação.

### **9. Da Confidencialidade**

9.1. As informações **não** confidenciais disponibilizadas pelo **PARTICIPANTE** à **AEAGRO** serão cedidas à organização do evento e poderão ser divulgadas em publicações relacionadas ao evento.

9.2. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo entre outros, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

9.2.1. A **AEAGRO** garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.



– 3ª ALTA CAFÉ –  
FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA  
ALTA MOGIANA  
21 à 23 de Março de 2023  
CLUBE DE CAMPO DE FRANCA

**CONTRATO**  
**Nº 071 / 2023**

9.2.2. A **AEAGRO** excluirá os dados tratados da **PARTICIPANTE**, após o término do contrato, confirmando formalmente sua deleção.

9.3. Não se consideram sigilosas e/ou confidenciais as informações que:

a) Eram do conhecimento da **AEAGRO** no momento da celebração deste instrumento.

b) Tiverem sido publicadas ou estiveram de outra forma disponíveis ao público no momento em que a **AEAGRO** tiver acesso às mesmas.

c) Forem subsequentemente reveladas à **AEAGRO** por terceiros que não tenham qualquer compromisso de confidencialidade.

d) Subsequentemente forem publicadas ou tornarem-se disponíveis ao público por meios que não ensejem a quebra desta presente contratação; ou

e) Forem subsequentemente reveladas pelo **PARTICIPANTE** a terceiros sem qualquer dever de confidência.

f) A obrigação de confidencialidade e as disposições de respeito à propriedade intelectual (Cláusula 8) mantêm-se mesmo após o término da vigência do Contrato.

#### **10. Prazo de vigência**

10.1. O Contrato passa a vigorar a partir da assinatura do presente instrumento.

10.2. A vigência do Contrato encerrar-se-á após a conclusão de todos os direitos e obrigações das partes, salvo se ocorrer hipótese de rescisão prevista neste instrumento.

#### **11. Da Rescisão**

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido imotivadamente pelo **PARTICIPANTE** durante a sua vigência, mediante documento por escrito, com antecedência mínima de 30 dias antes do evento, porém, com incidência de multa de 40% do valor estipulado na Cláusula 6, a ser paga à **AEAGRO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da rescisão, para compensar as despesas na organização do evento.

11.2. Na hipótese do evento não poder ser realizado no ano de 2023 e for adiado para o ano de 2024, por motivo de força maior ou por decreto expedido das autoridades sanitárias Municipal, Estadual ou Federal, impondo medidas de distanciamento das pessoas com proibição de realização de eventos públicos, em razão da pandemia Covid-19 ou outros motivos que justifiquem a medida, o **PARTICIPANTE** poderá optar pela restituição dos valores pagos ou manter o pagamento com a garantia de reserva do espaço locado para a data futura.

11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral o descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, hipótese que incidirá para a parte infratora a multa de 20% do valor de locação, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

11.4. A rescisão unilateral por qualquer das partes deve ser precedida de notificação prévia imediata.

11.5. As partes conferem a este instrumento a condição de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

#### **12. Do Foro**



**- 3ª ALTA CAFÉ -**  
**FEIRA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA**  
**ALTA MOGIANA**  
**21 à 23 de Março de 2023**  
**CLUBE DE CAMPO DE FRANCA**

**CONTRATO**

**Nº 071 / 2023**

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Franca/SP, para dirimir as dúvidas que possam surgir com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sujeitando-se ainda, a parte vencida ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento).

**13. Da Assinatura Digital deste Instrumento**

13.1. As partes, facultam e autorizam reciprocamente, a assinatura do presente instrumento pelo sistema "digital", convalidando para todos os fins de direito as cláusulas e condições aqui pactuadas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Franca (SP), 03 de Fevereiro de 2023.

**AEAGRO**

**JOSE HENRIQUE MENDONÇA:13882893850**  
Assinado de forma digital por JOSE HENRIQUE MENDONÇA:13882893850  
Dados: 2023.02.03 10:20:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
José Henrique Mendonça  
Presidente da AEAGRO

**PARTICIPANTE**

**ALFREDO JOSE MACHADO NETO:36920860830**  
Assinado de forma digital por ALFREDO JOSE MACHADO NETO:36920860830  
Dados: 2023.02.03 09:05:59 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Alfredo José Machado Neto  
Diretor da Uni-FACEF

**TESTEMUNHAS**

**VANESSA BRUNA DA SILVA COSTA:44718676878**  
Assinado de forma digital por VANESSA BRUNA DA SILVA COSTA:44718676878  
Dados: 2023.02.03 10:22:12 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Nome: Vanessa Bruna da Silva Costa

**BRUNA SOUSA FERREIRA:37737254854**  
Assinado de forma digital por BRUNA SOUSA FERREIRA:37737254854  
Dados: 2023.02.03 09:17:15 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: